



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 0157, DE 15 DE JULHO DE 2022

Aprovação de alteração do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA nº 0125/2022 que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 02/06/2022 a 03/10/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regimento Interno do Coren-MA;

CONSIDERANDO a deliberação na 597ª (quingentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2022;

DECIDE:

Art. 1º Alterar o Regimento Interno do Coren-MA, nos seguintes itens:

- I- Supressão do artigo 21 “O Conselheiro Regional efetivo será substituído em sua falta, impedimento ou licença, por um suplente, mediante convocação do Presidente.”
- II- Alteração do artigo 29 I, passando a constar: “Assumir a Presidência em caso de vacância ou afastamento oficial do Presidente”.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, após a homologação do Conselho Federal de Enfermagem, revogando-se o regimento interno anterior.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 15 de julho de 2022.

DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA

Presidente Interino

COREN-MA Nº 148.159-ENF

TARDELLY SOUSA SIPAUBA

Secretário Interino

COREN-MA Nº 307.270-ENF